LEI Nº 1.329/2006

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a pessoa jurídica de direito privado denominada ACAF – Associação Cambaraense de Agricultores Familiares, inscrita no CNPJ sob o nº 05.103.860/0001-74, com sede à Avenida Brasil nº 861, Jardim Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2006.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm